EDITAL Nº 5/2022 DO PROGRAMA DE MONITORIA

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DE CLÍNICAS E CENTROS PARA 2022/1 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

O Centro Universitário Newton Paiva, por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica e do setor de Pesquisa, Extensão e Inovação, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital e convida aos estudantes, para participarem da seleção para atuarem como monitores de clínicas e centros da Instituição, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É de responsabilidade dos proponentes deste edital a leitura e conhecimento de todos os pontos aqui descritos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa de Monitoria é destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, EaD ou semipresencial, e tem como objetivos:

2.1.1. Possibilitar o exercício da aprendizagem de forma prática, desenvolvendo as competências do estudante monitor;

2.1.2. Estimular o desenvolvimento da vocação para a docência nos estudantes que apresentarem excelência em seu rendimento escolar e interesse pela carreira;

2.1.3. Auxiliar o responsável pela clínica ou centro no desenvolvimento das atividades;

2.1.4. Possibilitar aos estudantes aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos;

2.1.5. Possibilitar o cumprimento de atividades complementares;

2.1.6. Agregar valor no currículo lattes para fins de concurso e seleções em residências, pós-graduaçõesStricto Sensu e outros.

3. ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO MONITOR

3.1. Caberá ao responsável pelo monitor:

3.1.1. Elaborar com o estudante monitor o Plano de Atividades, estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas;

3.1.2. Orientar o estudante monitor nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido;

3.1.3. Orientar o estudante monitor na elaboração dos relatórios;

3.1.4. Avaliar a atividade realizada pelo estudante e assinar os relatórios;

3.1.5. Dar feedback construtivo para o crescimento, aprimoramento e desenvolvimento do monitor.

4. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1. Caberá ao monitor, em conjunto com o responsável pela monitoria, cumprir as seguintes atividades:

4.1.1. Assistir ao responsável nos atendimentos e atividades da clínica ou centro;

4.1.2. Organizar ambientes e materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades práticas inerentes à monitoria;

4.1.3. Manter organizado, após as atividades, o ambiente em que tenham sido realizadas as atividades;

4.1.4. Realizar leituras suplementares para auxiliar as atividades desenvolvidas;

4.1.5. Registrar todas as suas atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre;

4.1.6. Elaborar relatórios de frequência das atividades desenvolvidas e apresentar ao responsável;

4.1.7. Cumprir os prazos de entrega do Plano de Atividades e Relatório Final da monitoria em área designada e as normas acadêmicas e disciplinares institucionais, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que dizrespeito ao uso de equipamentos e materiais;

4.1.8. Cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;

4.1.9. Manter frequência e pontualidade ao longo de todo o semestre.

5. ATIVIDADES VEDADAS

5.1. É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria:

5.1.1. Realizar qualquer atividade sem a presença de um responsável;

5.1.2. Executar funções administrativas;

5.1.3. Exercer a monitoria no seu horário de aula;

5.1.4. Cobrar qualquer quantia pela prestação desse serviço.

6. DA CARGA HORÁRIA, TURNO, PERÍODO DE DURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

6.1. O estudante só poderá desenvolver a monitoria no máximo em UMA vaga destinada às clínicas e centros a cada semestre;

6.2. Caso o estudante opte por ser monitor de disciplina ele não poderá ser monitor de clínicas e

centros;

6.3. A atividade de monitoria deverá ser exercida entre os meses de maio e julho de 2022;

6.4. O estudante, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária descrita, distribuídas em atividades a serem realizadas em horário descrito no quadro de vagas;

6.5. A monitoria não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o Centro Universitário Newton Paiva e o aluno/monitor.

7. DAS VAGAS

7.1. O número de vagas, por clínica/centro, turno, horário e carga horária para a monitoria estão descritas no ANEXO I deste edital;

7.2. Havendo necessidade e ajuste de informação a respeito das vagas os estudantes inscritos serão comunicados.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. O estudante poderá fazer inscrição em no máximo duas vagas ofertadas nos centros e clínicas sendo que a primeira vaga indicada no ato de inscrição será priorizada;

8.2. As inscrições deverão ser feitas através do link: https://www.e-inscricao.com/pesquisaeextensaonewton/monitorclinicasecentrosedital2022-1-edital5

8.3. Constituem documentos necessários para inscrição, que deverão ser entregues juntos ao formulário online, durante o período de inscrição:

8.3.1. Histórico escolar para simples conferência

8.3.2. Comprovação de experiência prévia como monitor (se aplicável)

8.4. São requisitos para a inscrição:

8.4.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação, Presencial, EaD ou Semipresencial do Centro Universitário Newton Paiva;

8.4.2. Ter cumprido todos os pré-requisitos descritos no quadro de vagas;

8.4.3. Ter disponibilidade de dia, horário e/ou turno de acordo com o Anexo I.

8.5. Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

8.5.1. Possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;

8.5.2. Possuir Média Geral do Aluno (MGA) menor que 75;

8.5.3. Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;

8.5.4. Ser estagiário ou ter vínculo empregatício com a Newton Paiva ou sua mantenedora;

8.5.5. Não ter entregue os relatórios de monitoria em eventual exercício de monitoria (s) anterior (es).

9. DOS PRAZOS

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	20/04/2022
Inscrições	20/04/2022 – 26/04/2022
Divulgação do resultado	27/04/2022
Prazo final para os selecionados manifestarem interesse em assumir a vaga	29/04/2022
Entrega do termo de compromisso de monitoria preenchido e assinado	Até 5 dias corridos após a manifestação de interesse em assumir a vaga
Início das atividades	Após a aprovação do termo de compromisso pelo setor de pesquisa e extensão. Sugestão para preenchimento de contrato em: 02/05/2022
Término do período de monitoria	05/07/2022

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção final obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

I. Média Geral do Aluno (MGA) – (até 100 pontos)

II. Experiência prévia como monitor (5 pontos por monitoria)

10.2 A nota final do candidato será composta da seguinte forma:

Nota final: Média Geral do Aluno (MGA) + Experiência prévia como monitor

11. DA APROVAÇÃO

11.1. Serão considerados aprovados os estudantes que obtiverem nota igual ou superior 75 (setenta e cinco) na seleção e a classificação se dará da maior nota para menor;

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos acima,

obtidos no conjunto dos instrumentos de avaliação e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por clínica e centro;

11.3. Se houver desistência ou aumento de vagas, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na ordem decrescente de nota ou ficar em aberto;

11.4. Em caso de empate na nota final, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

11.4.1. A maior nota final obtida na disciplina cursada, para qual o estudante concorre como monitor (caso isto esteja estabelecido como pré-requisito);

11.4.2. A maior média geral do aluno (MGA) obtida pelo estudante nas disciplinas já cursadas;

11.4.3. A maior quantidade de experiências prévias de monitoria já realizada;

11.4.4. A maior quantidade de horas-aula integralizadas no curso.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os estudantes serão convocados conforme necessidade de preenchimento da vaga, podendo alguma das vagas indicadas no ANEXO I deste edital não ter estudantes convocados;

12.2. A convocação inicial será feita no ato da divulgação dos resultados, e caso haja posterior convocação, esta será realizada por meio do e-mail indicado no ato da inscrição e será feita exclusivamente pelo setor de pesquisa e extensão.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1. O estudante selecionado no processo seletivo para monitoria só poderá iniciar as atividades após a o envio do plano de atividades e do termo de compromisso devidamente assinado e preenchido, e após a validação destes documentos pelo setor de pesquisa e extensão que irá autorizar o início da monitoria por e-mail;

13.2. Não serão aceitos termos de compromisso enviados após o início das atividades e não serão emitidos termos de compromissos retroativos;

13.3. O termo de compromisso da monitoria será enviado ao responsável pela monitoria após a divulgação dos resultados e este deverá dar prosseguimento no preenchimento junto ao estudante.

14. DOS RELATÓRIOS A SEREM ELABORADOS PELO MONITOR

14.1. O monitor deverá, no decorrer das suas atividades, elaborar:

14.1.1. Controle de frequência (assinatura diária do monitor atestando sua presença nos dias previstos para a monitoria);

14.1.2. Lista de presença dos alunos frequentadores em caso de atendimentos em horários diferentes das aulas da monitoria;

14.1.3. Relatório de atividades semanais.

15. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR

15.1. O responsável pela monitoria deverá acompanhar, avaliar continuamente e dar suporte ao estudante durante o desenvolvimento de suas atividades e ao final da monitoria deverá enviar ao setor de pesquisa e extensão um formulário de avaliação do monitor juntamente com os relatórios elaborados pelo mesmo;

15.2. É de responsabilidade do responsável pela monitoria informar ao setor de pesquisa e extensão caso o estudante não esteja cumprindo suas obrigações e não esteja demonstrando desempenho adequado;

15.3. Na avaliação do desempenho do monitor serão observados os seguintes critérios:

a) Conhecimento;
b) Assiduidade e pontualidade;
c) Criatividade e conhecimento;
d) Interesse;
e) Fluência verbal;
f) Responsabilidade;
g) Relacionamento;
h) Postura;
i) Zelo e dedicação.

15.4. O responsável realizará a avaliação de desempenho do monitor atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), levando-se em conta os critérios citados no item 15.3;

15.5. O responsável deverá enviar o formulário de avaliação no prazo de até 5 dias corridos após o término da monitoria.

16. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

16.1 O desligamento do estudante-monitor dar-se-á por:

16.1.1. Solicitação do estudante-monitor a qualquer tempo;

16.1.2. Solicitação do responsável, mediante justificativa;

16.1.3. Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

16.1.4. Desempenho insatisfatório como monitor;

16.1.5. Sanção disciplinar que lhe seja aplicada.

16.2. O desligamento deverá ser formalizado junto ao setor de pesquisa e extensão.

17. DO CERTIFICADO

17.1. Ao final da monitoria, será conferido certificado de monitoria aos estudantes que apresentarem desempenho superior a 7,0 (sete) e tiverem os relatórios de atividades aprovados pelo responsável pela monitoria;

17.2. O certificado será emitido em um prazo de até 45 dias após o recebimento dos relatórios pelo setor de pesquisa e extensão;

17.3. Esse certificado estará sujeito à avaliação prévia do setor responsável para a validação de horas de Atividades Complementares. A quantidade de horas a ser lançada a cada monitor dependerá do Manual de Atividades Complementares de cada curso.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O setor de pesquisa e extensão se reserva no direito de realizar possíveis ajustes nas informações das vagas caso seja necessário;

18.2 Dúvidas devem ser direcionadas ao setor de Pesquisa, Extensão e Inovação por meio do e-mail selecao.monitoria@newtonpaiva.br.

Belo Horizonte, dia 20 de abril de 2022.

Gabriela Guimarães Machado

Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação

ANEXO 1

Código da vaga	Curso	Pré-requisitos	Clínica/Centro	Dia e Horário	Carga horária semanal	Número de vagas
Cód. 1	Estética e Cosmética	Estar cursando o 3º período do curso de estética e cosmética em diante	Clínica de Estética	Segunda e Quinta - 13:00 às 17:00	8 horas semanais	3
Cód. 2	Psicologia	Ter cursado 75% das disciplinas até o 7º período	Clínica de Psicologia	Terça e quinta (07:00 às 12:00) Segunda a sexta (19:00 às 21:00) Segunda a sexta (17:00 às 19:00)	10 horas semanais	3 (1 aluno por turno)